

TERMO ADITIVO Nº 287/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA E DO OUTRO A EMPRESA ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA CAPIM MELADO, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO TERRITÓRIO DE NITERÓI, DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Niterói, por intermédio de Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA brasileiro, inscrito no CPF Nº 095.988.607-95 e a ECOS – Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Avenida das Américas, nº 8445, sala 1218, Bairro Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-081, inscrita CNPJ/MF nº 02.539.959/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. SILVIO DOS SANTOS, residente e domiciliado na Estrada dos Bandeirantes, nº 12325, CA, 3FD, Bairro Vargem Pequena, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.783-117, portador da Carteira de Identidade nº 04897/0-8, Órgão Expedidor CRC-RJ e CPF nº 097.182.907-10, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo visando a PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM SUPRESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
REGISTRADO

Termo nº 287 Fls. 087
Livro nº 002 Em 29/12/23

Gabriela Almeida
COORDENADORA
125 0243-528-0



DE VALOR, do Termo de Colaboração nº 002/2021, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº. 090000044/2021, com base no art. 67, inciso I, alínea “b” e “c” do Decreto Municipal nº 13.996/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, e supressão de valor do Termo de Colaboração nº 002/2021, relativo à implementação do Centro de Convivência Capim Melado, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Território de Niterói, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, conforme diretrizes estabelecidas no plano de trabalho, com fundamento no art. 67, inciso I, alínea “b” e “c” do Decreto Municipal nº 13.996/2021, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.1. Objetivos específicos da parceria:

- Efetivar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de Convivência Capim Melado;
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos às demais políticas públicas setoriais;
- Promover o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas, lazer e capacitação profissional com vistas ao desenvolvimento e novas sociabilidades.

1.2.1. Tais objetivos devem considerar a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas trazidas no presente instrumento jurídico e Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da prorrogação do prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração nº 002/2021 pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30/12/2023, dando-se ao instrumento o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Supressão): A alteração ora firmada resultará em supressão, no percentual de 4,8757347 % do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração, na forma do art. 67, inciso I, alínea “b” do Decreto Municipal nº 13.996/2021.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.501.02

Programa de Trabalho: 1601.08.244.0100.6264

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): O presente aditivo resultará na alteração do valor do pagamento à **ENTIDADE PARCEIRA**, devendo a **ADMINISTRAÇÃO** pagar a quantia total de R\$ 2.266.277,68 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), dividido em 4 (quatro) parcelas trimestrais no valor de R\$ 566.569,42 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento e totalizando o termo de colaboração o valor R\$ 7.570.219,20 (sete milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura deste instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do instrumento, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 29 de dezembro de 2023.



ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário de Assistência Social e Economia Solidária

ASSINADO DIGITALMENTE
SILVIO DOS SANTOS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SILVIO DOS SANTOS

PRESIDENTE – ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS

TESTEMUNHA:
Nome/Identidade/CPF



TESTEMUNHA:
Nome/Identidade/CPF

